ATA DA 168ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY. ESTADO DE GOIÁS.

Aos 02 (dois dias do mês de maio de hum mil novecentos e oitenta e seis no salão nobre da Câmara Municipal de Presidente Kennedy onde funciona os trabalhos legislativos, foi feita a chamada constatando-se a presença dos seguintes vereadores: Raimundo Barbosa de Sousa Pedro Paulo da Silva, Francisco Rodrigues Camelo, Wilson da Costa Veloso, Yuacy Barbosa Leão, Yuaci Alves Rodrigues e Helio Pereira da Silva. O Sr Presidente após ter achado tudo em ordem declarou aberta a sessão com a finalidade de tratar de assuntos e interesses do município

EXPEDIENTE

Deu entrado neste expediente o Projeto de Lei nº

070/86, de 25 de abril de 1.986 e o Projeto de Lei nº 071/86, de 25 de abril de 1986.

Projeto de Lei nº 070/86, de 25 de abril de 1.986

"Concede reajuste de vencimentos e salários e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kennedy aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido um reajuste aos atuais vencimentos e salários dos servidores públicos municipais, a vigorar a partir de 1º de maio de 1986, de conformidade com os seguintes percentuais:

PESSOAL DA PREFEITURA

CARGO	PERCENTUAL
I - Recepcionista	50%
II - Assessor Administrativo	168%
III - Assistente técnico do serviço Municipal de Educação	100%
IV - Demais servidores	34%

PESSOAL DA CÂMARA

I Assessor Parlamentar	34%
II - Demais servidores	34%

Art. 2º - O valor do salário família do pessoal estatutário passa a ser de Cz$ 40,20 (quarenta cruzados e vinte centavos) por dependente.

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em presidente Kennedy, aos 25 do mês de abril de 1986.

José Neto Oliveira
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 071/86, de 25 de abril de 1986

"Cria cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro único de pessoal da Prefeitura Municipal os seguintes cargos com seus respectivos vencimentos.

Quantidade	Denominação do cargo	provimento	padrão	Vencimento (Cz$)
01	Supervisor municipal de Educação	comissão	CC-RR-00	3.000,00
01	Coordenador da Merenda Escolar	CLT	Lt-MI-66	864,80
07	Escriturário nível III	CLT	Lt-LL-00	1.900,00
05	Escriturário nível II	CLT	Lt-KE-00	964,80
05	Escriturário nível I	CLT	Lt-KA-00	804,00
15	Professor nível I	CLT	Lt-KA-00	804,00
15	Professor nível II	CLT	Lt-MI-66	964,41
15	Merendeiras	CLT	Lt-KA-00	804,00
10	Serventes	CLT	Lt-KA-00	804,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Presidente Kennedy, aos 25 do mês de abril de 1986.

José Neto Oliveira
Prefeito Municipal

ORDEM DO DIA

Nada mais a tratar o Sr. Presidente mandou que se fizesse a leitura da Ata, que após lida e achada tudo conforme vai assinada por todos os vereadores. Em seguida deu por encerrada a presente sessão, marcando outra para o dia seguinte, sala das sessões da Câmara Municipal aos 02 de maio de 1986.

- Francisco Bernardes Sousa
- Aldo da Costa Silveira
- Pedro Paulo da Silva